



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
"Verdade Guarapari"



**GABINETE DO VEREADOR GERMANO BORGES NETTO**



**PROJETO DE LEI Nº. 149/2016**



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PREPARO E COMERCIALIZAÇÃO DE MOQUECAS E SIMILARES NOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NA ORLA DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte


**LEI:**

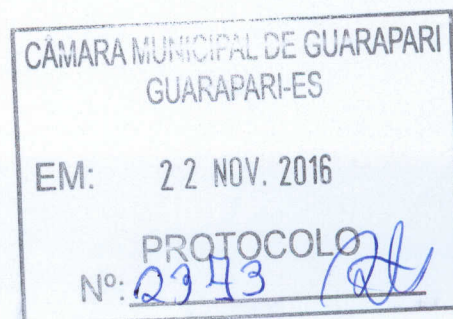
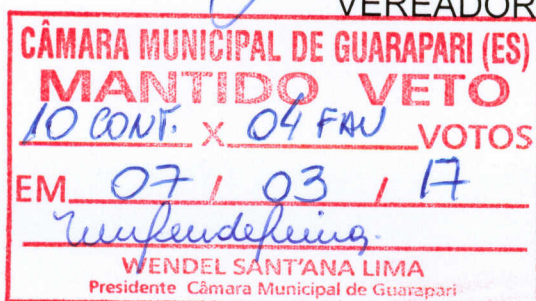
Art. 1º Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a liberar o preparo e comercialização de moquecas e similares pelos proprietários e/ou responsáveis pelos quiosques localizados na orla das Praias do Município de Guarapari.

Art. 2º A fiscalização nos referidos quiosques ficará por conta das Secretarias competentes de acordo com as leis vigentes.

Art. 3º Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2016.

  
**GERMANO BORGES NETTO**  
VEREADOR





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
"Verdade Guarapari"

**GABINETE DO VEREADOR GERMANO BORGES NETTO**



**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que nossa querida Guarapari é uma cidade turística, sendo o destino de milhares de visitantes todos os anos e que através desse novo atrativo, que é o preparo e a comercialização da famosa e conhecida a nível até internacional da nossa deliciosa moqueca, nos quiosques das Orlas das Praias de nosso Município.

Essa medida é de fundamental importância, uma vez que nossos moradores e turistas poderão desfrutar dessa maravilha que é nossa moqueca e assim trará mais comodidade a todos que freqüentam os quiosques nas Orlas de nossas belas Praias.

É sabedor que o Poder Público pode garantir políticas de convivência e o bem-estar do nosso povo, sendo de grande valia criar alternativas e opções que possam atender aos interessados e agradar nossa população.

Diante do exposto, solicito aos meus pares a aprovação desta propositura que virá não só beneficiar os donos dos quiosques, como também os próprios moradores e visitantes.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2016.

  
GERMANO BORGES NETTO

VEREADOR

